



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 888/2006

Abre Crédito Especial de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Assistência Social.

06.01 - Serviço de Saúde e Saneamento

10.302.0013-1.018- Construção do Posto de Saúde PSF em Convênio com o Estado de Minas Gerais.

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 145.000,00

Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

26.782.0017-1.019- Construção de Pontes nas Estradas Municipais em Convênio com o Estado de Minas Gerais

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Soma.....R\$ 195.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 05 de junho de 2006.

Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal